EDITAL N.º 197/2026
Divisão de Economia Local

ZONAS FIXAS DE VENDA AMBULANTE - ATRIBUIÇÃO DE LUGARES DESTINADOS A VENDA DE CASTANHAS ASSADAS

Francisco Manuel Firmino de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra,

FAZ PÚBLICO QUE, por deliberação da Câmara Municipal de 21 de outubro de 2026, irá realizar-se a Hasta Pública, para atribuição de 5 lugares destinados ao exercício da venda ambulante de castanhas assadas, nos termos e nas condições abaixo mencionadas.

I - DIA, HORA E LOCAL DA HASTA PÚBLICA

O Ato Público realizar-se-á no dia 9 de novembro, na Sala Polivalente da Biblioteca Municipal, na Av. Liberdade, em Sesimbra, pelas 12:00 horas.

Apenas poderão intervir no ato público os interessados ou os seus representantes legais, quando credenciados para tal.

II – LUGARES A ATRIBUIR / PRODUTOS A VENDER

1. A referida Hasta Pública destina-se à atribuição de 5 lugares de venda de castanhas assadas, nas seguintes localizações:
   - 1 lugar na Av. 25 de Abril em Sesimbra;
   - 1 lugar na Av. dos Náufragos em Sesimbra;
   - 1 lugar no Cabo Espichel (junto às unidades móveis de restauração e bebidas);
   - 1 lugar no Parque Augusto Pólvora na Maçã (junto à entrada);
   - 1 lugar no Parque da Vila na Quinta do Conde.

2. Os lugares de venda devem ser ocupados todos os fins-de-semana e feriados de novembro de 2026 a março de 2027.

III – CANDIDATURA

1. A admissão dos candidatos à participação no sorteio é formalizada mediante o preenchimento de um formulário próprio para o efeito, disponibilizado pela Câmara Municipal de Sesimbra e entregue num dos nossos Balcões de Atendimento (na Rua da República, n. º 3, em Sesimbra, na Rua Sacadura Cabral, no Edifício do Mercado Municipal da Quinta do Conde, na Quinta do Conde, na Av. João Paulo II, n.º 33, na Cotovia ou no Edifício Pinheiro Manso, n.º 24 – EN377, em Alfarim). A candidatura deverá ser acompanhada necessariamente com os seguintes documentos:

   a) Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou de Pessoa Coletiva, ou Cartão do Cidadão;
   b) Declaração do interessado de que tomou conhecimento que está obrigado a obedecer à periodicidade prevista no ponto 2 do artigo anterior e, que o seu incumprimento determina a caducidade da licença e a respetiva cassação do título.

2. As candidaturas deverão ser entregues em qualquer uma das moradas mencionadas no n.º 1, até às 18h00 do dia 5 de novembro.

IV – BASE DE LICITAÇÃO

1. Foi tomado como referência na determinação do valor base de licitação, o valor correspondente ao valor da ocupação mensal, previsto no Regulamento e Tabela de Taxas em vigor, ou seja, para cada lugar de venda de castanhas, com uma área de 2m2, a base de licitação será de 33,20 €

2. Não são admitidos lanços inferiores a 10% (dez porcento) da respetiva base de licitação.

V – PAGAMENTO

1. O pagamento total do valor da arrematação deverá ser efetuado pelo arrematante nos 3 dias subsequentes à realização da hasta pública;

VI – ATRIBUIÇÃO DEFINITIVA

1. A decisão da atribuição definitiva do lugar de venda compete à Câmara Municipal, sendo o interessado notificado em conformidade.

2. Os candidatos a quem forem atribuídos os espaços de venda estão sujeitos à entrega da Mera Comunicação Prévia, relativa à atividade de restauração e bebidas de caráter não sedentário.

3. A Mera Comunicação Prévia referida no ponto anterior poderá ser efetuada através de acesso direto ao Balcão do Empreendedor (*WWW.GOV.PT*), ou por acesso mediado no Balcão Único de Serviços, na Av. da Republica, n.º3, em Sesimbra, ou no Edifício do Mercado Municipal da Quinta do Conde, na Quinta do Conde, sendo necessários os seguintes documentos:
   a) Cartão do cidadão (CC) ou bilhete de identidade (BI);
   b) Cartão de contribuinte, caso o documento identificativo seja o BI;
   c) Cartão de pessoa coletiva ou cartão de empresa, no caso de ser pessoa coletiva;
   d) Código de acesso à certidão permanente do registo comercial, no caso de tratar-se de pessoa coletiva sujeita a registo comercial;
   e) Endereço de correio eletrónico;
   f) CAE da atividade.

VII – TITULO DE OCUPAÇÃO

1. Constitui título de ocupação do lugar de venda a notificação referida no número 1 do ponto VI.

2. O título só é válido mediante o pagamento das taxas devidas, nos termos do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor no Município de Sesimbra.

3. A licença de ocupação caduca em caso de incumprimento do período nesta fixado.

VIII – ESCLARECIMENTOS

Para qualquer esclarecimento adicional os interessados poderão dirigir-se à Divisão de Economia Local, no Largo Luís de Camões, nº6 Loja, em Sesimbra, ou através do telefone 212288680 ou do e-mail: economialocal@cm-sesimbra.pt.

Para constar e devidos efeitos se publica este EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra, 22 de outubro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra,

Francisco Manuel Firmino de Jesus, Dr.